

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Proc. DLPL Nº 867 fls. 02



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diretoria Legislativa Processo Legislativo

Protocolo DLPL Nº 867/96

Em 24/06/96

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESPIRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUN 96 20 3 07

PROJETO DE RESOLUÇÃO

318/96

PROTOCOLO GERAL

Ementa: Cria serviço público denominado Ligue-Lei, que visa receber sugestões de Projetos de Lei.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um serviço de atendimento à população capixaba, denominado Ligue-Lei, visando receber sugestões de Projetos a serem encaminhados e analisados por esta Casa.

Art. 2º - Caberá à Mesa Diretora, dar o suporte de infra-estrutura para o serviço.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1996.

Lourival Berger

Deputado Estadual

*Publicar  
em 24/06/96*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Proc. 1 867 de 03

JUSTIFICATIVA

Os cidadãos Capixabas, em regra, só são chamados a participar politicamente no momento das eleições, deixando, destarte, um vazio quanto a participação destes durante todo o mandato de seus representantes nesta Casa.

A presente Resolução, visa ocupar este vazio, e aluir a participação direta dos eleitores durante o mandato dos Deputados Estaduais trazendo, desta forma, subsídios importantes para os mesmos analisarem, discutirem e afinal transformá-los em Lei.

A população é sábia e, diante de seus problemas, saberá ajudar de forma ímpar na criação dos Projetos de relevância social.

Diante ao exposto, conclamamos os nossos Insignes Pares para aprovarem o Projeto de Lei ora apresentado.